



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

LEI Nº 2247/2.000

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 11 de outubro de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A rua situada entre o trevo da Rodovia SP-75 com a Avenida Brasília, até o trevo da Rodovia do Açúcar, passa a denominar-se Rua Madre Teresa de Calcutá.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
11 de outubro de 2.000


GERALDO PEDRO CAPRIOLI
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 11 de outubro de 2.000 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA C. MANTOVANI MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO